


Zimbra

cmcgoias@tjgo.jus.br

Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 04

De : Daniel Ferreira da Silva
<danielferreiraborgesdemesquita@gmail.com>

sáb., 07 de out. de 2023 10:38

 1 anexo

Assunto : Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 04

Para : Comarca de Goiás - Centro de Memória e Cultura
<cmcgoias@tjgo.jus.br>

NOME	COMARCA
JOSÉ MARTINS BORGES	CATALÃO
PEDRO JOSÉ DA SILVA	CATALÃO
JERÔNIMO JOSÉ DA SILVA	CATALÃO
ANNA ROSA RIBEIRO	CATALÃO
VICENTE JOSÉ DA SILVA	CATALÃO
MANOEL FORTUNATO MARIANO DE JESUS	CATALÃO
FRANCISCO MARIANO DE JESUS	CATALÃO
VALÉRIO FERNANDES DE CASTRO	CATALÃO
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	CATALÃO
DIONIZIO JOSÉ DA SILVA	CATALÃO
MARIANO JOSÉ DA SILVA	CATALÃO
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	CATALÃO
FELISBINO JOSÉ DA SILVA	CATALÃO
JOÃO JOSÉ DA SILVA	CATALÃO
BELIZARIO JOSÉ DA SILVA	CATALÃO
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	CATALÃO
JOANA VITORIA DE SANTA ROSA	CATALÃO
JERONYMO DAVID DE SOUZA	CATALÃO
JOAQUIM GOMES CALDAS	CATALÃO

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 900056023919 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202407000543646 (Evento nº 1)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 30/07/2024 às 13:22



Antônio da
doutor
Joaquim

Dona Isabel
de la Cruz
quintas

Silva

1631

Dionísio deidade	25
José deidade	24
Albano deidade	23
Claudina deidade	20
Franisca deidade	15
Luísa deidade	12

Handwritten notes on the right margin, including a signature and illegible text.

Dionízio

Antônio

Esc.ªm. *[Signature]*

Atesto do Nascimento de João
 Senhor Jesus Christo de mil e oitocentos
 e trinta e seis dias do mes de Junho do
 anno de mil e oitocentos e trinta e seis
 depoi de vir do freguesia de Belem
 por quatorze dias do mes de Junho do
 dito anno nesta Paroquia de São
 Domingos da Vila da Catuba
 Paroquia de Santa Cruz de Provim
 cis de foyes em legas demoradas de
 Dona Isabel Maria de Silva de
 se foyes do velhissimo foyes
 de orfãos Antonio Mariano de
 tito e nome de Seruao - addiante
 virqui adalendo ali digo para
 effeito de proceer e indubitano no
 Bem e foyes de seruido Dionízio
 José Jorge e sendo ali presente

1631

e nome do dia herá nos arcos e legas
 entre poble e boretaria e f...
 f... Antonio e b... em 18...
 f... para as...
 tem de p... f... a...
 f... f... f...
 dou que se... para
 p... f... de que para
 l... f... que ad... o-
 f... f... f...
 e... f... de...
 m... f... que a...

M...

f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...

M. 400

f... f... f...

f... f...

f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...
 f... f... f...

presente inventario, e
possivel ofuramento de baixo d'ella
e de prometteu fazer e pora seus
fatos e este em que se assigna
fuelto como fuis em Camillo José
de Oliveira e Novais Tabelião in-
terino deprimeiro officio, o Sereny

Mir^o

Vicente Ant. Vieira

Termo de Lavração.

Das quatorze dias de mes de julho de
mil e oito cento e trinta e seis nos
cimo quinto da fidejussão d'outra
de fidejussão desta e de fidejussão da
Freguesia de Termos de Lavração
comarca de Santa Cruz da Província
de Minas em terras de morada de São
Paulo Tabelião de onde se apouca
o fuis de Offício Antonio Manoel
de Martins corregedor de Minas e o dia
nomina do mesmo e hi presente
Ocurador Adilitam Vicente de
torio, e a inventarioante Viuva
Cabeça de Corral Dona Jacobella
no presente foi dito no dito fuis que
pella sua parte de Lavração em
febreiro ano fuis de Oliveira e pella
dito Ocurador Adilitam fuis dito
ao numero fuis que se Lavração para
a validade por parte de Offício em
Brevete fuis Tabelião nos que a
dito fuis mandau que no testuace
pelo prestarem fuis tanto para
Avalliar em os bens deste fuis para
sic e para constar fuis a seguir
que pella Viuva inventarioante
e o que seu fuis Dionisio fuis da
Silva, Ocurador Adilitam e o fuis
Eu Camillo José de Oliveira e Novais
Tabelião interino deprimeiro

1838

D. Honor. J. de Casilias

Vicente. Alto Vir.

Certifico q. notifiquei a vossa
pessoa pessoa a respeito da
mãe de Filiano José de Oli
veira, e Benedito José de Santos
p.º pretarem ^{to} juramento
em arbuus de p.º. Juramento
de que deu p.º. F.º de 14 de Junho de 1838

Em
Camilla J. de Oliveira Moraes
Tomo de jurament. nos Louvados

Por quatorze dias de mais de Junho de
1838 ante o contrato de casamento
Por um quinto da Independência
cis do Império do Brasil ante
Fazenda da Prefeitura termo
de batallas. Comarca de San
ta Cruz da Província de Foz de
Iguazú demorada de Dona
Isabel Ubario Viuva de Felipe
de Dionisio donde em 1838
se dia ante no miado foi vindo
juramento como constituição por de
José Antonio Ubario Ubario
toms sendo ahi presentes F.º de
ano José de Oliveira, e Benedi
to José de Santos edito por mes
deferio e juramento de Santos
Francisco de Foz de Iguazú
Comarca que bem verdadeira
em parte de do to materia em
oficio de Ubario

Supramente jurar
 Justo publico, e honesto
 e juramento de baixo d'elles
 comprometerão fazer de que para
 constar fazeo apertamente e que
 a seguir junto com o fisco de
 Caminho de São de Oliveira e So-
 varas e Heliario Gutierrez do
 primeiro officio que o d'elles
 Assin
 Assin

Benedito Lora Montero
 Feliciano Lora del Brino

Descrição do Bem

E logo no mes mes dia heve
 de ser e como retro posto for
 voluntariamente f'heira e Saberia
 de Baral Dama f'habul cha-
 rio de Silva f'uidado a descre-
 ver neste f'urmentario d'uis
 Bois de Barro arriados que d'uis
 do vulto, e Avaliados, p'elles di-
 tos Avaliadores avaliarão.

1099000 posto que antes de vulto e quatro
 mil reis que d'uis arriados

Fortuna posto de ta v'iva f'urven-
 tori ante Cabua de Baral foi
 dado mais a descrever hum Car-
 ro usado que vulto p'elles Avalu-
 adores avaliarão. e que antes
 de descrever mil reis que d'uis

169000

1799000 Pello dito f'urmentario f'oi da-
 do mais a descrever huma f'erra
 de fogo que os Avaliadores Avalia-
 rão.

... que amargam saij, ^{Vim 14/11/77}
39/

Itens peba dita Nuova furunta
si ante foi dado mais ademerer
neste furuntario hum el barado
embum vero que vorto pullos
liadores Avaliadores peba que
antia de mil e setenta e seis
com que setaj

11600

Peba mesma Nuova furunta
si ante foi dado mais hum
foice que vordo vorto pullos
Avaliadores Avaliadores na que
antia de mil e setenta e seis
com que setaj

11200

Peba dita furuntario ante foi dado a
des exortas Espadas e vortas que
suno do vortas pullos Avaliadores
Avaliadores e vortas vortas
is cada humo que prefas a
quantia de nove e setenta e seis
com que setaj

11960

Peba dita furuntario ante foi dado
vortas humo Liso Chato que
suno do vorto pullos Avaliadores
Avaliadores na quantia de mil
e setenta e seis com
que setaj

11920

Itens foi dado mais peba dita
furuntario ante Cabria de baral
hum furmo que suno do vorto
pulos Avaliadores Avaliadores
na quantia de quatro e setenta e seis
com que setaj

11400

Peba dita furuntario ante foi
dado mais ademerer oito Gonapas
que os Avaliadores Avaliadores na
quantia de nove e setenta e seis
com que setaj

11960

57040

Item pela dita Viúva Jurante
também foi dado mais a des
cruver duas rudes rudas que vis
tas pelos Avaliadores avaliara
o na quantia de dois mil
28000 reis que amarguem saij

37000

Item pela dita Viúva Jurante
foi dado mais a des cruver hum
Lombinho que visto pelos
Avaliadores no seu competente
estudo defere a avaliação na
quantia de tres mil reis com
que amarguem saij

29000

Item pela dita Viúva Jurante
foi dado mais a des cruver hum
Equo Cantaria que visto pelos
Avaliadores avaliara na
quantia de vinte mil reis
que amarguem saij

17000

Item pela dita Viúva Jurante
foi dado a des cruver hum por
de Esporas de ferro que visto pe
los Avaliadores avaliara na
quantia de mil e duzentos reis
que amarguem saij

1320

Item pela dita Viúva Jurante
foi dado mais a des cruver hum
pra Plaira que visto pelos
Avaliadores avaliara na
quantia de trezentos e quarenta reis
que amarguem saij

43000

Item pela dita Viúva Jurante
foi dado mais a des cruver
seus Ornamentos de al que visto pelos
Avaliadores avaliara a oito
mil reis cada humo que juntas
importa na quantia de qua
renta e oito mil reis que a
marguem saij

2021560

Abalioa au officio de que para constar
mandou edito fuis fazer este Inven-
tario em que se pignas pella pa-
ventaria ante nos. Saber de nome es-
cous a pignas sue fuis Dionisio
Joaõ de Felva un do ali adaru e fuis
Comarubria ue Camillo fuis del
tercio Novas Taboas interino
de primario officio que o Escrivã

Maria
Dionisio Jose dasilva
Felvao Joã de Felva
Benedito Jose Monte

De Conclusões

Hoje quatorze dias do mes de julho do mil
e oitocentos e trinta e tres. Dizeis quinto
de independencia do Império do Bra-
zil neste Baranto do Império ga
Terno da Villa de Caballão. Comand
del ante Exra da Provincia de fuis
un Baras demorada de Vieira de fuis
Dionisio Jose fuis donde se pignas o
Monte fuis fuis de fuis Antonio
de fuis de fuis comigo de fuis
as de ante no me ado fuis de ahi
em o meo executorio fuis Conclusões
este autor do dito Ministerio Exra
Consta fuis a pignas un Camillo
Joaõ de Felva un Novas Taboas
interino de primario officio que
o Escrivã

Outro

Tulgo fuis o pignas. fuis avista de fuis a de
fuis ante fuis. mando de fuis. Partilha
com qual da de fuis somando se o monte no

Teo adjuque a Pansa Cabissa de Carat e contra
 seteguar ta conguab. e pello ex diron, q' Seras =
 Notificaco p' assistencia a p'ores. Partellas p' =
 Tutor do Orfao nomeo a Dionisio Jose da
 So. Joma do m. Notificou se p' prestar ju
 ram. assignar Mr. de Tutella e depois de Jura
 mentado assistira por parte dos Orfao. No
 meio p' f'actores a Sebastian Jose de Ova
 e Benedito Jose Monto. Notificou se p' prest
 tar juram. No Juro. do Propetanga 14 de Junho =
 1836, Nois

Data

Das quatorze dias do mes de Junho
 de mil e oitenta e trinta e seis
 Por meio quinta de proquadencia
 do Imperio do Brasil, nesta sua
 Real e Real Presidencia, e Supremo do
 Conselho Camara de Santa Cruz
 da Provincia de Bahia, embara demu
 rada de tributa f'antari ante do
 no f'abel Urbano de Silva do nome
 e sapava o f'ui de Orfao. Antonio
 Urbano de Martins quando adhi
 pulo dito f'ui superior. dando estes
 Autos com sua Sustancia, sobre
 epura constar f'ui e p'riente de
 Camillo Jose de Oliveira e Soares
 Tabeliao ordinario do primeiro
 officio que o Exerce

Notificou me sua proprie
 p'p'ria e p'prio se de Silva p'
 prestar juram. e assignar ter
 mo de Tutella dos Orfao e sus
 it maens. de q. dou se f'ui
 14 de Junho de 1836

D. 400

Camillo Jose de Oliveira e Soares

... e copia de termo de tutela
que afigue Dionisio fare de
Silva das arças Luis Tomaz
quando profallemmente de
Dionisio fare surge como a
baixo se de clara

Atos quaterce dias do mes de fe
bre de mil e cento e trinta e
seis de junho quinto do fardem
dencia do fardem do Brasil
mota Farum de dal reputin
ga termo da villa do Catallu
Camaria de ante os us do the
vin cia de fajad em casas de
morado de dona joabel uba
ga de Silva viuva de fardem
Dionisio fare surge quando far
vinda o fardem de arças Luis
mo e fardem de Martins comi
go Escrivam e de ante a nome
do esculo ahi present Dion
nisio fare de Silva adito fardem
the fardem e fardem das
Santos Evangelhos em forma
the me arças que bone
vada de fardem de fardem
de fardem das arças Luis fardem
fardem de fardem de fardem
fare surge em cam unhan
do de fardem de fardem de
de fardem de fardem de fardem
na Christam applicando
os fardem de fardem, ou meconi
ca, co conform de fardem de fardem
e inclinaro ins cuidando
muito no aumento de
de fardem, e fardem de
de fardem de fardem para a
subsistencia das fardem
e fardem de fardem de fardem

O Escrivão

Camillo José de Oliveira Soares

De Juramento cogitativo

Eu quatorze dias do mês de julho de
 mil e oitocentos e trinta e seis do
 ano quinto da Independência
 do Império do Brasil neste
 Estado de Pernambuco termo
 do Catão. Comarca de Santa
 Cruz da Província de Piauí em
 casa da Viúva do falecido Di-
 nísio José Jorge donde se acha
 o Cartório do Juiz de Offícios
 Antonio de Aguiar e Bastos co-
 migo Escrivão. Adiante no dia
 de hoje ahi presente Felis
 anno José de Oliveira e Bene-
 dito José de Oliveira o dito Juiz
 lhe fez o juramento dos
 Santos Evangelhos em forma
 e no cargo que bem con-
 dera e se lhe deu do termo
 lido e lido e se lhe fez o
 termo de juramento juramentario
 em sua presença como se
 el dade de juramento, e se lhe
 fez o juramento de baixo
 delle e se lhe apresentou para
 Escrivão e para o termo
 em que assignou o Juiz, em
 testemunha e em Camillo José de
 Oliveira Soares Tabelião in-
 terino do presente officio que
 Escrivão

Antonio de Aguiar e Bastos Juiz de Offícios

Auto de Partilhas

Apresso do Nascimento de
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil
 e cento e trinta e seis. Juiz
 quinto da Jurisdicção da
 Comarca do Brazil aos quatorze
 dias do mes de Junho do dito an
 no nesta Fazenda do Prepo
 tado Tomo da Villa de Botatã
 Comarca de Santa Cruz da Pro
 vincia de Guayra em Casas de
 morada de Fabrica de fenda de
 Diurno João Jorge de onde se
 chava de obsequissimo Juiz de
 Offiço Antonio de Barros
 Martins Juiz de Offiço de
 ardiante no mudo sendo
 ali presentes os Partidors
 unidos e juramentados Fil
 iamos João de Oliveira e Ben
 dito José Monteiro por de
 Jui mandado de todos Partidors
 que firmaram as Partilhas depre
 xante inventario naquelle mudo
 e os que se firmaram da forma
 e termo seguinte

Primiramente acharam estes
 Partidors Summarium os
 Bens deprexente inventario
 naquella de mil e cento e sin
 cofenta e tres mil e duzentos e cento
 e seis com que se diz

Monte Mor
 753/260

Acharam estes Partidors tocos
 a Vivera Cabura de Cabral de
 sua obração a quantia de
 trezentos e trinta e seis mil e seis

Obração
 376/530

AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 900056455929 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202407000543646 (Evento nº 2)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 30/07/2024 às 13:22



376/830
ante Sr. Ach. arão. s. do Partidoro ficar
para portar entre as ditas her
diros a quantia de trinta e
sete mil e setecentos e cinquenta
e cinco reis com que se saij

Acade herdi.
53/804
Decharo. s. do Partidoro tocar a
cada herdiro de sua heranca
paterna a quantia de sincom
ta e tres mil, oito centos e quatro
reos com que se saij

Pagamento a Viuva Cabua
de baral de sua meação

Pagam^{to} a
Viuva
104/000
Harira a Viuva Inventarian
te, Cabua de baral Donna
Jzabel Maria de Silva para pa
gamento de sua meação. seis
e ois de baral na quantia de
cento, e quatro mil seis com
que se saij

16/000
Harira mais adita Viuva Ca
bua de baral para pagamen
to de sua meação hum Corro
vraso na quantia de duzentos
e mil seis com que se saij

20/000
Harira mais adita Viuva Cabua
de baral para pagamento de sua
meação hum Corro Equo Lãtamba
na quantia de vinte mil seis
com que se saij

10/000
Harira mais adita Viuva Cabua
de baral para pagamento de sua
meação de baral buacas de sal a
oitto mil seis na quantia de
dois mil seis com que se saij

Havendo mais adote Viuva de
 Cabeca de Cabral para pagar
 minto de sua meação e de
 whiro em Cabral a quantia
 de cento mil reis com que
 se dáij 156000
60000

Havendo mais adote Viuva de
 Cabeca de Cabral para pagamen
 to de sua meação e de Cabral
 na quantia de noventa e cinco
 e cinquenta reis com que se dáij 950

Havendo mais adote Viuva de Cabeca
 de Cabral para pagamento de sua
 meação no credito que deve
 foyte Antonio de Franca
 a quantia de cento e cinco e
 noventa mil e seiscentos e cinquenta
 reis com que se dáij 159670

Acharo o mto Partidoro de morem
 arrete addicam que foyte de
 duadas a Viuva Cabeca de Cabral
 para pagamento de sua me
 cao na quantia de trezentos
 e cinquenta e seis mil e seiscentos e
 trinta e seis com que se dáij 376630
Samas

Por esta forma curvao o mto Par
 tidoro a Viuva Cabeca de Ca
 ral por interada para pagar
 terpo de sua meação como
 se foyte declarada.

Pagamento foyte a Viuva de
 sua Legitima Paterna
 Havendo a Viuva Maria para
 pagamento de sua legitima
 Paterna humo e de se dar na
 quantia de hum mil e seis
 com que se dáij 16000
Pagam e de
Maria

Com
14000
6/171

Hevira mais adito herdura para
pagamento de sua heranca da
terra no dircuho em Cobru
aguentia de seis mil cento
setenta e hum reis com que
amargem dute saij

46633

Hevira mais adito herdura para
pagamento de sua heranca da
terra no credito que deve He-
cente Antonio da Fonseca e qu-
antia de quarenta e seis mil seis
centos e trinta e tres reis que
amargem dute saij

Soma
53804

Hecharo. He Partidoro Comoren
atru adicous que forao adicu
decades a esta herdura para pa-
gamento de sua heranca da
terra na quantia de sincoenta
e tres mil e oito centos e quatro
reis com que se saij

Proesta forma Hevira He
Partidoro a esta her dura por
paga septeenta de sua Legiti-
ma Paterna como fua declarado.

Ord.
Dionisio
8000

Pagamento futo a her duro Dion-
cio de sua heranca Paterna
Hevira o herduro Dionisio pa-
ra pagamento de sua legitima
Paterna humo Breve de
Sal na quantia de oito mil
reis que amargem saij

320

Hevira mais adito her duro pa-
ra pagamento de sua heranca
Paterna humo Cix ada na
quantia de trinta e vinte reis
com que amargem saij

Herdeiro mais adito herdeiro para pagamento de sua herança Paterna no dinheiro em Libras a quantia de seis mil cento e setenta e hum reis com que se saij

6/171

Herdeiro mais adito herdeiro para pagamento de sua legitima Paterna no dinheiro que deve Fyente Antonio de Honnea aquantia de trinta e nove mil e trescentos e tres reis com que se saij

39/313

Behor. M. Partidoro bomarum as quatro adicias adjudicadas este herdeiro para pagamento de sua legitima Paterna no dinheiro de seis mil e quatrocentos e quatro reis que em argem saij

Sumo 53/804

Epovista fusana curvada. M. Partidoro este herdeiro por progo de pto de sua legitima Paterna como fura declarado.

Pagamento feito ao herdeiro fano Herdeiro herdeiro João para pagamento de sua legitima Paterna no dinheiro de seis mil e quatrocentos e quatro reis com que se saij

Pagamento ao herdeiro João. 8/000

Herdeiro mais adito herdeiro para pagamento de sua legitima Paterna hum e pad na quantia de trinta e vinte e tres mil e quatrocentos e quatro reis que saij

11/920

Herdeiro mais adito herdeiro para pagamento de sua herança Paterna no dinheiro de seis mil e quatrocentos e quatro reis com que se saij

6/171

havira mais adito herdado para o
pagamento de sua legitima Paterna
na no credito que deve Joze
te Antonio da Fonseca a quantia
de trezentos e sessenta e sete
reais com que se sai

39/313

Ucharos. Uhs Partidors Somario
as quatro adicoes que foram a de
judicadas deste herdado para
pagamento de sua heranca

Somario.

53/304

Paterna a quantia de cinco
centos e trinta e sete reais, e qua
tro reais com que se sai

Quorista forma acurado. Uhs Parti
dors deste herdado por progre e ap
ter futo de sua legitima Paterna
como fua defforado.

Pagamento ao herdado Manoel

Endr.
Manoel

8/000

Havira o herdado Manoel para
pagamento de sua heranca Paterna
humna Esquirgarda na que
antia de oito mil e seiscentos e
setenta e sete reais com que se sai

Havira mais adito herdado para
seu pagamento humna Esquada
na quantia de trezentos e vinte
e sete reais com que se sai

1/320

Havira mais adito herdado para
seu pagamento hum Manoel
do na quantia de mil e seis
centos e setenta e sete reais com que se sai

1.600

Havira mais adito herdado para pa
gamento de sua legitima Paterna
na humna Sabee pela quantia
de mil e duzentos e setenta e sete
reais com que se sai

1/200

Herdeiro propra pagamento de
sua legitima Paterna humo
Cisochata na quantia de mil
nove cento vinte reis que sai

1/920

Herdeiro mais adito herdeiro propra
sua pagamento humo propra de
Esposas de ferro na quantia de
mil e dezentos reis que sai

1/200

Herdeiro mais adito herdeiro propra
sua pagamento humo Paterna
na quantia de trezentos e vinte
reis que amargem sai

1/320

Herdeiro mais adito herdeiro propra
sua pagamento humo Formosa na
quantia de quatro cento reis
que amargem sai

1/400

Herdeiro mais adito herdeiro propra
sua pagamento humo bon
bitto, na quantia de tres mil
reis que amargem sai

3/000

Herdeiro mais adito herdeiro propra
sua pagamento no d'inhire
em cobro a quantia de seis mil
cento e trinta e hum reis que
amargem deute sai

6/171

Herdeiro mais adito herdeiro propra
sua pagamento no Col
dito que deve Ficente e Bar
topio de Formosa a quantia
de vinte e nove mil e seis cento
e trinta e tres reis que sai

29/673

Achados. Oho Parti dos bonos
e onre aduonem adjudicadas
ao herdeiro e cancel propra pa
gamento de sua legitima Pa
terna na quantia de humo

53/304

rus com quem se sai

Exposita forma accensio. illis
Partido deus ante per deiro por
surtirado pago, sapitir feto de
sua herança Paterna como
adimo feto de clarado.

Pagamento feto a herdura
Claudina

Herança a herdura Claudina
para pagamento de sua legi
Claudina terra Paterna humo broda
defiar na quantia de hum
ffro mil reis com quem se sai

Herança mais adita herdura
para pagamento de sua legi
terra Paterna hum sacco
de al na quantia de seto
ffro mil reis com quem se sai

Herança mais adita herdura
para seu pagamento no di
nhuro em cobro a quantia
de seis mil e cento e trinta e hum
6/171 reis que amargem se sai

Herança mais adita herdura
para seu pagamento no di
dito que de sua herança de
tório da terra Aquantia
de trinta e oito mil e seis cen
tos e trinta e tres reis com
38/633 quem amargem se sai

Achados. illis Partido deus

que foram adjudicadas a este herdeiro para pagamento de sua legitima Paterna no quantia de seiscientos e tres mil e oitocentos e quatro Reaes e cinco Centavos e seis Avos — Sommo 53/804

Por esta forma curamos a parte do herdeiro para pagamento de sua legitima Paterna como foy declarado.

Pagamento a herdeira Franisca

Herdeira a herdeira Francisca para pagamento de sua legitima Paterna hum e oitavo de sal e a quantia de oitocentos e oitenta e seis Reaes e oitavo — Sommo 8/000

Herdeira mais a dita herdeira para seu pagamento no dinheiro do Sal arrecadado a quantia de seis mil e cento e setenta e hum Reaes e seis Avos — 6/171

Herdeira mais a dita herdeira para pagamento de sua heranca Paterna no credito que deve Vicente Antonio de Franca a quantia de trinta e nove mil e seiscentos e trinta e tres Reaes e seis Avos — 39/633

Achamos a parte do herdeiro para pagamento de sua legitima Paterna

Somas
 53/804
 Patrimo na quantia de
 Sincoenta e tres mil cento e
 tres e quatro reis conque se vai
 E por esta forma auctorizada
 Partidorem esta herdura por
 paga usque a metade de sua legi
 tima Patrimo como o sima
 fido declarado.

Herde
 Lucinda
 6/175
 Pagamento a herdeira Lucinda
 Herdeira a herdeira Lucinda
 para pagamento de sua legi
 tima Patrimo no dinheiro
 no em mudas de Cabros a que
 antio de seis mil cento e
 cento e trinta e seis que vai

Herdeira mais adeta herdura pa
 ra pagamento de sua legi
 tima Patrimo no credito
 que deve Jacinto Antonio
 Pratonuca a quantia de
 quarenta e sete mil e seis
 e trinta e tres reis conque
 47/633 amargem se vai

Ochoros e os Partidorem Somas
 as duas adios uns adyudica
 dos para pagamento desta
 herdura na quantia de
 Sincoenta e tres mil cento e
 Somas
 53/804
 tres e quatro reis que vai
 E por esta forma auctorizada
 Partidorem esta herdura por
 paga usque a metade de sua legi
 tima Patrimo bem como o sima

herdeiros por pagar de septe
 tos idem? proffunda aspen
 e mtes Partilhas idellaravoo
 acoberturrimo fuis de arfao
 que havias futo aspremen
 tes Partilhas comi qualdade
 como entendiã em suas con
 ciencias, mas sua prur. enca
 na forma do juramento que
 avião prestado E proo Cou
 tos furo a presentem que
 asignao. or Partidario, e fuis
 com sua subrica de Camillo
 Jov de Oliveira e Novas Sa
 belliao inteiros que o Escrivã

Manoel Antonio Jov de Oliveira
 Benedito. Ass. Monte.

J. C. B.

Aos quinze dias do mes de julho de mil
 e setecentos e trinta e seis. Primeiro quin
 to de independencia de freguesias do Bra
 zil ante o Senado da Câmara de Vila Rica
 do e status. Comandante de Santa Cruz da Pro
 vincia de foyã embara de morada de foyã
 Jovabil Maria onde estava o fuis de arfao
 Antonio Manuel de Martin sendo ahi
 faze estas Autos e conclusoes adito fuis pa
 ra mandos como entender de Direito
 e para constar furo a presentem em Camil
 lo Jov de Oliveira e Novas Sa belliao
 inteiros de primeiros offiis que o Escrivã

C. B.

Diga o antecitado fuis de arfao Respondã
 o Curador. dia herã ue supra.

Manoel Antonio

Nota

Numeroso dia hora chegar retro
anonima Escritora e emble ahi pelo
Martimino Luis de Sousa e Antonio
Machado e Bartens me foram dados este
Actos com sua Sentença supra e
para constar faze este eu Camillo
João de Oliveira e Soares Tabelião
enturino do primeiro officio que
o Execuvy

De Fito

E logo no mesmo dia hora me vem
chegar retro faze com fite a
Ciborra de Casal Donna Irabel
Maria, e no futuro da filha da
mesma Dionisia fize de Silva
E para constar faze este eu Camillo
João de Oliveira e Soares Tabelião
enturino do primeiro officio que
o Execuvy

Fita

Ill. mo Sr. Fois de or f^s

Se a minha p. estou satisfeita V
e mandará q for seu. ep. eu
me sabis e creuer asine a meu
rogo meu filha Dionisia fize de
A rogo dim. mais

Dionisia fize de Silva Ill. mo. Sr. Fois de or f^s
estamos satisfeitos pela igualdade com
q foro feita a parente partilha vs
mandará q for seu. de.

Dionisia fize de Silva

Dato

Logo nomus meo die huc elugar retro
pueblo Curador Dono Probabilibario, meo
falso Dionisio inferior. dador este
Autor com sua supposito supra de que
para constar fayo apramente eu Camillo
fue de Olvira e Novas Tabellas
interino deprimicio officio a Curia

17.º de Junho

Elogo no mesmo dia elugar fayo
com finta do Curador Dono Probabilibario
Vicente Antonio Vieira para dizer
por parte dos memoriaes e para constar
fayo este eu Camillo fue del
Viro e Novas Tabellas interino
deprimicio officio que a Curia

17.º de Junho

Esta a igual d.º das Santas facho q.º pode
serem Pulgadas p.ª Senca. a ligando
o futor a Terro de ascebi m. p.ª com
tempo das contas por em S.ª man
dava q.º for sero

Curador Probabilibario

Vicente Ant. Vieira

Dato

Logo nomus meo die em elugar
pueblo Curador Probabilibario
Vicente Antonio Vieira inferior
dador este Autor com sua supposito
supra e para constar fayo este eu
Camillo fue de Olvira e Novas
Tabellas. interino deprimicio
officio que a Curia

Curador

Logo no mesmo dia de meo de facho de

... cento e trinta e seis. Percei
 mo quinto do fidejussão denuncia do
 fidejussor nesta Fazenda da Repre-
 tanga Termo do Catallão Comor-
 ca de Santa Cruz da Provincia
 de Guaymas de Dona Isabel
 Maria de Jesus donde eu Souvao
 me avante sendo ahi com o meu Es-
 critorio para Concluzas interdictas
 ao libertissimo Juiz de Officio Anto-
 nio Urbano e Martens perante
 Excmo. Coustas para este em Cam-
 bello José de Oliveira e Novas
 Tabellião entendo do proprio
 officio que observo

Ocu.

Subj. boas ar prez. Partidas por ventura feita
 conequato. de Direito como se colhe da Resposta
 da Cabeça de Cural e do interesse que elle responde
 do na Resposta do Curador pelo q. mandado seccion
 para equidade como nella se contém. Notese que
 ao Tutor se assignar H. de arcebim. dos bens
 dos Orfãos comiar. conduzem. da d. e p. mais
 Obed. e interponho a minha Autorid. Judicial
 e aqui em ar Coustas por esta Fazenda da Repre-
 tanga 15 de Julho de 1836

Antonio Manuel Moura

Data

Logo no mesmo dia chego supra
 Juiz libertissimo Juiz de Officio
 Antonio Urbano e Martens me
 proa. dando estes Actos com sua
 Sentença retro de que proa. Cou-
 stas para apresente em Camello
 José de Oliveira e Novas primeiro
 Tabellião entendo que o Souvao

Natífeco em sua propria e
sof. São Paulo no dia 15 de julho de
tos dos arcos seus irmãos para
afirmação termo de submissão. dos P. 400
Uns dos arcos deq. dou fe. Sa
Fundada do Regimento 15 de
Julho de 1836

O Juiz

Samuel J. de Silva e Novais

Termo de Submissão

Os quinze dias de julho de
depois vinte e cinco de julho
depois quinto de julho de
permissão do juiz de fora do
desta Fundada do Regimen
tinha termo do Catalão. Co
Inscrição de Santa Cruz da
Provincia de Guaymas e las
das demoras de Pedro de
bel Maria de Silva de onde
chava o subscritores juiz de
arcos Antonio de Anall
Martins comigo e servas no
de antano vir a do mundo
ahi comparecerem Juiz de
fora de Silva Tutor dos ar
cos seus irmãos. fe. los
deferido Juiz de fora for
quanto dito Tutor foi atto ao
juiz de arcos que sidava por
tutor do dito de arcos que
pertenciaõ aos arcos seus
Tutelados e que sobrejava
as arcas de arcos seus que

Ed como acima adizre, meo bri
 que mandou adito fuis para
 apromente em que se assigna
 a futeo e fuis com a sua pu
 brica ou camello fou de
 Oliveira e Novas Tabellias
 entendo deprimio officio
 no miado e juramentado
 reforma de lei que o Escrivo

Meiã

Dienero Torredavello

	Conta	Ptes. de
Autel de	5%379 Cam.	9%200
Aut. de fajas	4%000 Est.	2%400
Er	11%450 Jur.	11%450
Fut.	11%175 Ent.	11%190
Cl.	11%190 Def.	11%150
Dat.	11%100 Avat.	2%400
Vta	11%150 P.	4%800
Cam.	3%600 Curad.	11%600
Est.	1%200 Sub.	11%600
Aut. Part.	1%200 Court.	11%450
	<u>16%144</u>	<u>79%170</u>
	Emp.	<u>16%144</u>
		<u>35%224</u>

Meiã

P. Esc. de Conf. e Sub. de futeo e Aut. de Cam.
 20 de Julho de 1837

[Signature]

[Signature]



AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 900056558012 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202407000543646 (Evento nº 3)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 30/07/2024 às 13:22

